



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 012/2019

EMENTA: "ALTERA A LEI Nº 1.253, DE 17 DE JULHO DE 2017, QUE ESTABELECE PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, EXPEDIENTE, CAÇAMENTO E COSIP (CARNÊ DE PAGAMENTO ÚNICO)"

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: O presente projeto de Lei visa dar nova forma ao pagamento do IPTU e taxas cobradas pelo Município.

PARECER DO RELATOR: O projeto de lei apresentado é de iniciativa do Poder Executivo, que estabelece nova forma de pagamento aos Impostos e taxas cobradas pelo Município, permanece oportunidade de serem pagos em até três parcelas e reduzindo a parcela mínima de 25 (vinte e cinco) UFMVNI para 12(doze) UFMVNI, sendo hoje o valor da UFMVNI de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), o que representa R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), assim, motiva os pequenos contribuintes a pagarem seus débitos.

A taxa de Imposto de IPTU compõe o sistema tributário do Município e está estabelecida no Código Tributário do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, através da alínea "a", inciso I, art. 3º, da Lei nº 513, de 28 de dezembro de 2001 e Lei nº 1.253 ora em alteração.

Após análise do Projeto supracitado e baseando nos elementos formais voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei nº. 012/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

Marco
MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

Neucimar
NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário